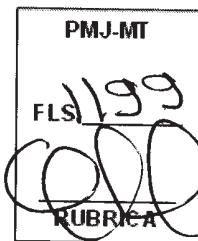




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º125/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **3M COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

PREÂMBULO:

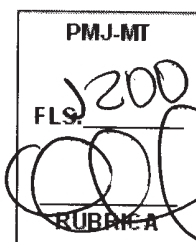
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 030/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.347.124/0001-07, com sede Av. Frei Coimbra, 500 Bairro Nova Várzea Grande – CEP. 78.135-625 Várzea Grande –MT, neste ato, representada pelo Sr. **Marcio Nobre de Macedo**, brasileiro, residente na Rua J QDA 54 LT 11 Bairro Jardim Novo Horizonte – CEP. 78.149-000 Várzea Grande - MT, portadora Cédula de identidade RG. 1475418-5 SEJUSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 998.568.241-68, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 030/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de construção para pequenos reparos nos prédios públicos municipais e manutenção preventiva e corretiva, atendendo as necessidades de todas as secretarias bem como seus respectivos departamentos, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 030/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

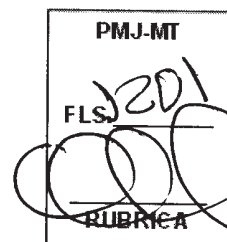
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CODIGO	COD. TCE	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
11	6585	426211-5	UNIDADE	230	ACESSORIO SOBREPOR 2P + T 20 A PB	R\$ 3,85	R\$ 885,50	PLUZIE
55	13046	42039-5	UNIDADE	70	BANDEJA PARA PINTURA PRETA 3.6 LT	R\$ 3,50	R\$ 245,00	COMPEL
57	12944	256217-0	UNIDADE	88	BARRA ALCA APOIO 90CM 1987 CR 90 CM X1"	R\$ 125,00	R\$ 11.000,00	BETEL
61	6615	82095-4	UNIDADE	173	BATENTE CAXIMBEIRO A 3.5 X 14CM JG	R\$ 61,00	R\$ 10.553,00	C.PORTAL
64	13016	230440-6	UNIDADE	83	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4 AZUL 25CM	R\$ 7,88	R\$ 654,04	LUCONI
65	13017	27912-9	UNIDADE	59	BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4 BRANCA 19CM	R\$ 5,00	R\$ 295,00	LUCONI
66	6617	414067-2	UNIDADE	63	BOIA NIVEL 1,5M UNIP. 15A CB - 2001	R\$ 22,00	R\$ 1.386,00	MARGIRIUS
68	7861	74577-4	UNIDADE	142	BROCA ACO RAPIDO 10 MM	R\$ 6,95	R\$ 986,90	AMATOOLS
71	7883	105361-2	UNIDADE	166	BROCA ACO RAPIDO 5,0 MM	R\$ 2,25	R\$ 373,50	AMATOOLS
74	7893	97301-7	UNIDADE	155	BROCA ACO RAPIDO 9,5 MM	R\$ 9,84	R\$ 1.525,20	AMATOOLS
78	10045	119745-2	UNIDADE	1.380	BUCHA 10MM	R\$ 0,05	R\$ 69,00	IVPLAST
79	3035	375402-2	UNIDADE	1.380	BUCHA 6 MM	R\$ 0,03	R\$ 41,40	IVPLAST



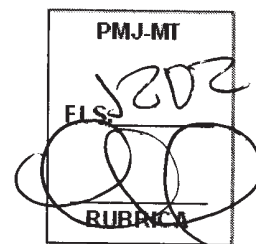
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



80	4608	197061-5	UNIDADE	1.362	BUCHA 8 MM - UN	R\$ 0,03	R\$ 40,86	IVPLAST
93	455825	238590-2	METRO	230	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	R\$ 1,84	R\$ 423,20	TECNOFIOS
94	463721	118325-7	METRO	500	CABO PARA TELEFONE FN 100 - POR METRO	R\$ 1,10	R\$ 550,00	STARD
99	1341	387704-3	UNIDADE	150	CADEADO 20MM	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	TRIANGLE
104	11377	272455-3	UNIDADE	45	CAIXA AR STOP SOB.2 DIN/UL C/TOM. 2P+T 20º	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00	MECTRONIC
109	12905	233678-2	UNIDADE	112	CAIXA LUZ PLAST. QUADRADA 4 X 4 AMARELA	R\$ 1,05	R\$ 117,60	MONDIALE
121	8716	188675-4	UNIDADE	217	CANO PARA CAIXA DE DESCARGA	R\$ 6,30	R\$ 1.367,10	KRONA
122	12871	188501-4	UNIDADE	225	CAP ESGOTO 040 MM	R\$ 0,93	R\$ 209,25	KRONA
131	12992	151590-0	CARTELA	211	CARTELA BUCHA NYLON C/ANEL 06MM	R\$ 2,00	R\$ 422,00	IVPLAST
134	13012	166223-6	CARTELA	91	CARTELA DEFICIENTE FISICO PS 15X20	R\$ 9,00	R\$ 819,00	CEWP
135	13013	347212-4	CARTELA	97	CARTELA FEMININO PS 15X20	R\$ 9,00	R\$ 873,00	CEWP
136	13015	166224-4	CARTELA	150	CARTELA JOGUE NO LIXO 20X15CM	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00	CEWP
137	13014	185972-2	CARTELA	97	CARTELA MASCULINO PS 15X20	R\$ 7,00	R\$ 679,00	CEWP
152	3098	192910-0	UNIDADE	150	CHUVEIRO DUCHA 220V	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00	ZAGONEL
153	12841	164921-3	UNIDADE	88	CHUVEIRO FRIO 4 X 1/2 COM HASTE S/ REGISTRO BRANCO	R\$ 3,40	R\$ 299,20	PAULINIA
163	13360	188886-2	UNIDADE	92	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 95	R\$ 6,45	R\$ 593,40	INTELLI



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



169	9827	374201-6	UNIDADE	210	CONJUNTO TOMADA VERTICAL 2P+T 20A 250V C/ PLACA NBR 14136	R\$ 2,95	R\$ 619,50	PLUZIE
170	12484	106150-0	UNIDADE	112	CORANTE CONCENTRADO AMARELO ORGANICO 946 ML	R\$ 3,50	R\$ 392,00	XADREX
201	6647	6436	UNIDADE	132	DISJUNTOR BIPOLAR DIN CURVA C 20A SOI	R\$ 17,40	R\$ 2.296,80	SCHAK
202	42022	252377-9	UNIDADE	97	DISJUNTOR BIPOLAR DIN. CURVA C 32A	R\$ 17,40	R\$ 1.687,80	SCHAK
205	13361	340384-0	UNIDADE	60	DISJUNTOR DIN 3 POLOS 63A	R\$ 27,90	R\$ 1.674,00	SCHAK
206	463719	161253-0	UNIDADE	20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00	SOPRANO
208	455827	369200-0	UNIDADE	8	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	R\$ 235,60	R\$ 1.884,80	SOPRANO
210	455828	148724-8	UNIDADE	7	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00	SOPRANO
216	10113	112587-7	UNIDADE	60	DUCHA HIGIENICA COM GATILHO METAL C33	R\$ 53,90	R\$ 3.234,00	LIEGE
218	3143	397922-9	UNIDADE	337	ENGATE FLEXIVEL PVC 50CM X 1/2	R\$ 2,60	R\$ 876,20	LUCONI
228	6699	105028-1	UNIDADE	282	ESPUDE PARA VASO SANITARIO 1.1/2 40MM	R\$ 1,40	R\$ 394,80	COMPEL
232	12931	229178-9	UNIDADE	68	EXTENSOR P/ROLO PINTURA 3 METROS	R\$ 22,00	R\$ 1.496,00	COMPEL
237	4634	31725-0	UNIDADE	200	FECHADURA DE TAMBOR 30 MM - UN	R\$ 24,31	R\$ 4.862,00	SOPRANO
238	9823	195907-7	UNIDADE	267	FECHADURA ALAVANCA CROMADO EXTERNA 40MM	R\$ 32,90	R\$ 8.784,30	SILVANA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

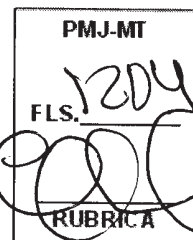
FLS

RUBRICA

254	12488	345033-3	UNIDADE	635	FITA CREPE 48 MM X 50 M	R\$ 5,68	R\$ 3.606,80	ALDEBRAS
257	42028	148723-0	UNIDADE	105	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE TRANSPARENTE 12MM X 2M	R\$ 6,60	R\$ 693,00	ALDEBRAS
260	6563	171281-0	UNIDADE	216	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25	R\$ 1,95	R\$ 421,20	QUALIFON
261	12825	257674-0	UNIDADE	187	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS UN	R\$ 3,39	R\$ 633,93	QUALIFON
268	463586	79993-9	UNIDADE	5	FURADEIRA INDUSTRIAL	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	GOODYEAR
277	455816	72596-0	UNIDADE	20	ISOLADOR PIMENTAO OLHAL 71x54x38 mm	R\$ 3,05	R\$ 61,00	MORUMBI
298	6576	168764-6	UNIDADE	537	LAMPADA FLUORECENTE 45 W 127 V	R\$ 20,00	R\$ 10.740,00	AVANT
312	7622	61221-9	UNIDADE	41	LIMA CHATA - 8"	R\$ 7,00	R\$ 287,00	EDA
317	13126	78129-0	METRO	28	LINHA DE PEDREIRO 0,80 MM BRANCA 100 MT	R\$ 3,90	R\$ 109,20	TANITEX
331	41933	38449-6	UNIDADE	453	LIXA MADEIRA GR 180 225 X 2.75	R\$ 0,79	R\$ 357,87	EHC
334	6650	199989-3	UNIDADE	5	LIXADEIRA TREME TREME 127 V	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00	HAMMER
355	13085	89221-1	UNIDADE	15	MANGUEIRA PARA ENTRADA MAQUINA DE LAVAR 1.80M	R\$ 4,95	R\$ 74,25	WK
356	42005	7255	METRO	97	MANTA TERMICA ADESIVA 1.20 MT	R\$ 5,12	R\$ 496,64	DRYCO
409	463534	93545-0	UNIDADE	50	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 90 CM	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00	TENACE



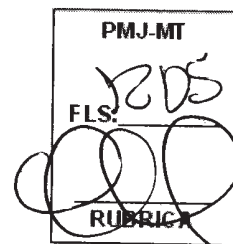
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



420	12791	285029-0	UNIDADE	28	PINO BEIJAMIN 3 SAIDAS PLUGUE 10A.2P CINZA	R\$ 3,80	R\$ 106,40	AMERITRON
421	12920	402113-4	UNIDADE	90	PINO FEMEA PLUGUE 2P + T 10A / 250V ABNT	R\$ 1,95	R\$ 175,50	AMERITRON
422	12921	299522-0	UNIDADE	53	PINO FEMEA PLUGUE CINZA	R\$ 1,95	R\$ 103,35	AMERITRON
428	41954	8821	UNIDADE	149	PLUG 90 2P+T 10A 250V	R\$ 1,90	R\$ 283,10	AMERITRON
430	42013	290995-2	UNIDADE	141	PLUG TOMADA FEMEA 2P+T 10A 250V	R\$ 1,99	R\$ 280,59	AMERITRON
431	42014	290995-2	UNIDADE	144	PLUG TOMADA FEMEA 2P+T 20A 250V	R\$ 2,85	R\$ 410,40	AMERITRON
434	13098	372468-9	UNIDADE	106	POLIESPUMA EXPANSIVA 500ML	R\$ 14,10	R\$ 1.494,60	AFIX
470	4841	20939-2	KG	50	PREGO 22 X 48 COM CABECA - KG	R\$ 8,82	R\$ 441,00	BELGO
478	12840	343156-8	UNIDADE	19	QUADRO DISTRIBUIDOR C/ BAR EMB. DIN 08 DISJ. LISO	R\$ 25,80	R\$ 490,20	MONDIALE
480	6753	1818	UNIDADE	127	RASTELO DE PLASTICO TIPO VASSOURA PARA GRAMA GRANDE	R\$ 12,80	R\$ 1.625,60	LINNAN
488	12877	409991-5	UNIDADE	43	REATOR PARTIDA RAPIDA 2 X 32 127 VOLTS	R\$ 15,80	R\$ 679,40	ECP
491	3362	95679-1	UNIDADE	15	REFIL P/ FILTRO BEBEDOURO	R\$ 18,90	R\$ 283,50	ACQUABIOS
497	12496	360211-7	UNIDADE	176	REJUNTE JUNTA PLUS SP-50 BRANCO PLUS 2 KG	R\$ 95,50	R\$ 16.808,00	ARGATEX
498	9569	18104-8	UNIDADE	231	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 127V	R\$ 6,80	R\$ 1.570,80	LUSTER



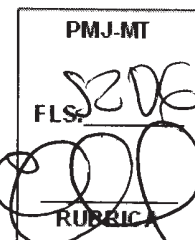
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



499	9570	68802-9	UNIDADE	194	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 220V	R\$ 6,80	R\$ 1.319,20	LUSTER
506	13092	106938-1	UNIDADE	300	ROLO PINTURA 18 CM DE LÃ DE PELE DE CARNEIRO	R\$ 14,94	R\$ 4.482,00	FENIX
507	13101	96149-3	UNIDADE	34	SEGUETA SERRA MANUAL 24 D BRANCA	R\$ 3,51	R\$ 119,34	KF
510	42696	418366-5	UNIDADE	7	SERRA CIRCULAR 60 DENTES, 3 MM, 300 MM X 30 MM	R\$ 39,00	R\$ 273,00	AMATOOLS
512	9663	190797-2	UNIDADE	2	SERRA MARMORE VOLT. 127, CORRENTE 1300W ROT. 13000 MIN. PROF. CORTE MAX 34M	R\$ 217,50	R\$ 435,00	BELFIX
513	6695	90394-9	UNIDADE	23	SERROTE 20 POL. PROFISSIONAL 500MM	R\$ 24,20	R\$ 556,60	NICHOLSON
514	12959	5301	UNIDADE	428	SIFAO SANF. UNIVERSAL BRANCO	R\$ 2,93	R\$ 1.254,04	DELFLUX
515	13102	190367-5	UNIDADE	124	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO STU	R\$ 11,50	R\$ 1.426,00	DELFLUX
517	6700	17713-0	UNIDADE	108	SOQUETE PORCELANA PARA LAMPADA	R\$ 1,35	R\$ 145,80	DECORLUX
521	463712	42039-5	UNIDADE	20	SUPORTES ROLO PINT 18 CM	R\$ 4,00	R\$ 80,00	COMPEL
522	463711	42038-7	UNIDADE	20	SUPORTES ROLO PINT 23 CM	R\$ 3,90	R\$ 78,00	COMPEL
523	6704	399147-4	UNIDADE	130	T UNIVERSAL PARA TOMADA	R\$ 3,99	R\$ 518,70	AMERITRON
527	13084	2372	UNIDADE	119	TAMPA PLASTICA PARA VALVULA PIA LAVATORIO (2 UN)	R\$ 1,00	R\$ 119,00	LUCONI
548	460180	319768-9	UNIDADE	15	TESOURA CORTAR VERGALAO 5/8 16MM	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00	EDA



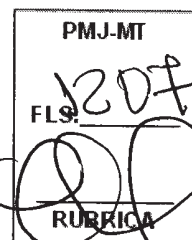
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



640	13068	426318-9	LATA	95	TINTA SPRAY 400 ML - ALUMINIO RODAS AUTO COLOR	R\$ 14,90	R\$ 1.415,50	COLORE
641	13359	403988-2	UNIDADE	195	TOMADA 2P + 20A	R\$ 2,98	R\$ 581,10	PLUZIE
642	41943	429491-2	UNIDADE	180	TOMADA 2P + T UNIVERSAL	R\$ 2,80	R\$ 504,00	PLUZIE
643	6712	252332-9	UNIDADE	234	TOMADA EXTERNA 2P	R\$ 2,50	R\$ 585,00	PLUZIE
646	12506	377607-7	UNIDADE	94	TOMADA INDUSTRIAL 16A 2P + T 250V	R\$ 18,85	R\$ 1.771,90	SOPRANO
647	6710	397022-1	UNIDADE	195	TOMADA INTERNA DUPLA 2 P	R\$ 4,20	R\$ 819,00	PLUZIE
648	463705	343077-4	UNIDADE	20	TOMADA INTERNA DUPLA 2P 10ª	R\$ 4,21	R\$ 84,20	PLUZIE
649	6711	115383-8	UNIDADE	65	TOMADA MULT BARRA PB 2P+T PRETO	R\$ 7,90	R\$ 513,50	FC
650	13039	190024-2	UNIDADE	55	TOMADA MULTIPLA TMU 3-310 3TOM CINZA 2P+T	R\$ 7,50	R\$ 412,50	FC
651	6713	186422-0	UNIDADE	116	TOMADA SISTEMA X	R\$ 6,00	R\$ 696,00	PLUZIE
653	463707	426320-0	UNIDADE	20	TOMADAS DUPLAS 20A SOBREPOR	R\$ 7,99	R\$ 159,80	PLUZIE
654	6714	154139-0	UNIDADE	12	TORNEIRA PARA PIA LONGA CROMADA 1/2 150	R\$ 34,88	R\$ 418,56	LIEGGE
655	6715	187573-6	UNIDADE	320	TORNEIRA 15CM 3/4 TANQUE	R\$ 1,80	R\$ 576,00	PAULINA
661	463580	133521-9	UNIDADE	80	TORNEIRA INOX CROMADA 1/2	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00	CLASIX
662	12968	363395-0	UNIDADE	220	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/4 PLASTICO RESISTENTE	R\$ 4,99	R\$ 1.097,80	PAULINIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



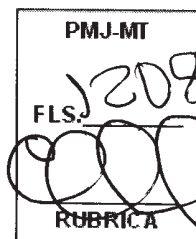
665	463709	276202-1	UNIDADE	20	TORNEIRA LAVATORIO FIXA C23 - METAL	R\$ 34,80	R\$ 696,00	LIEGGE
666	3463	160988-2	UNIDADE	175	TORNEIRA P/LAVATORIO PLASTICA 1/2	R\$ 6,45	R\$ 1.128,75	PAULINIA
667	463588	349539-6	UNIDADE	42	TORNEIRA PARA PIA LONGA CROMADA 1/4 150	R\$ 26,80	R\$ 1.125,60	VALEPLAST
668	12970	38854-8	UNIDADE	215	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO BRANCA / AZUL	R\$ 3,50	R\$ 752,50	AZ
669	12971	150341-3	UNIDADE	195	TORNEIRA PLASTICA PARA FILTRO BRANCA / BRANCA	R\$ 3,50	R\$ 682,50	AZ
673	14160	414974-2	UNIDADE	75	TRENA 10 MTS	R\$ 13,05	R\$ 978,75	HAMMER
676	13076	23041-3	UNIDADE	94	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1"	R\$ 1,99	R\$ 187,06	COMPEL
677	42007	133643-6	UNIDADE	113	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 1. 1/2"	R\$ 2,40	R\$ 271,20	COMPEL
678	13078	23481-8	UNIDADE	107	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2"	R\$ 3,40	R\$ 363,80	COMPEL
679	13079	122424-7	UNIDADE	122	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 2. 1/2"	R\$ 4,20	R\$ 512,40	COMPEL
680	13080	25869-5	UNIDADE	129	TRINCHA PINCEL MÉDIA SINTETICA 4"	R\$ 6,65	R\$ 857,85	COMPEL
682	12837	441708-9	METRO	280	TUBO AGUA 32MM X 1M	R\$ 3,65	R\$ 1.022,00	TRAVESSONI
684	463704	433651-8	METRO	20	TUBO DE DESCARGA COM CURVA 1,20 METROS	R\$ 5,50	R\$ 110,00	TRAVESSONI
685	12836	31612-1	METRO	243	TUBO ESGOTO 040 MM 1 MT 1ª LINHA	R\$ 4,50	R\$ 1.093,50	TRAVESSONI



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



693	12507	90915-7	UNIDADE	124	VALVULA CHROME 1/2	R\$ 19,51	R\$ 2.419,24	IVAI
694	3496	396681-0	UNIDADE	115	VALVULA LAVATORIO/TANQUE UNHO V8 S/	R\$ 1,15	R\$ 132,25	KRONA
708	6736	193572-0	UNIDADE	56	XADREZ EM PO 500 GR (CORES)	R\$ 15,80	R\$ 884,80	XADREX

Valor total de R\$ 160.693,42 (Cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

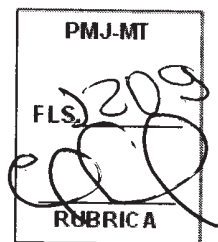
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1230
RUBRICA

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

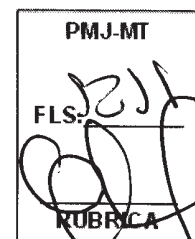
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

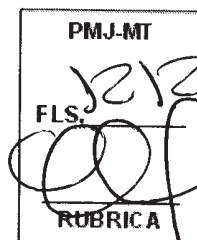
6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

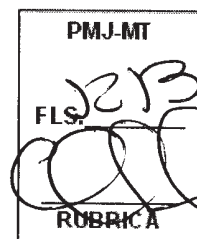
8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 030/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

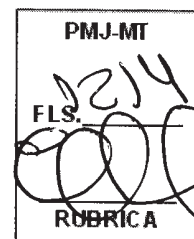
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2018

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

3M COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICO, CONSTRUÇÃO E
EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ. nº 04.347.124/0001-07
Marcio Nobre de Macedo
Representante Legal

Weliton Corneta Zulim
CPF. 861.888.871-00

Testemunhas:

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78